

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO CONDOMINIO RURAL MANSÕES CALIFORNIA.

DO 1.º OF. DE REG. DE TITULOS E CARTAS JURIDICAS

Em 14 dias do mês de março do ano de 1987, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os senhores condôminos do Condomínio Rural Mansões Califórnia, convocados regularmente por Edital datado de 05.02.87, para tratar dos seguintes assuntos: a) Edição do Administrador; b) obras de infra-estrutura; c) Assunto de interesses geral. Por unanimidade de votos, foi eleito Presidente da reunião o Sr. Otogamis Antonio Juelar, e como secretário o Sr. Pedro Alves da Silva. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente convidou para compor a mesa os Srs. Andre Luiz Silva Faura e o Sr. Ronaldo Alvarenga, que explanou sobre os motivos que o levaram a pedir substituição do cargo, enfatizando o fato de que qualquer Administrador não poderá trabalhar a contento sem haver colaboração de todos, principalmente na parte financeira. Disse ainda que continuará a colaborar com o novo Administrador no que for possível. A Assembleia aceitou e reconheceu as justificativas do Sr. Ronaldo Alvarenga. Passou-se então a pedido do Presidente, discutir o pró-labore do Administrador, antes da votação para eleger-lo. Colocada em votação, foi a proposta de 03 (três) salários mínimos aceita por unanimidade. Foi seguida o Sr. Presidente indagou se alguém na reunião se habilitava a assumir o cargo de Administrador e não houve qualquer adesão. Foi seguida passada a indicação de nomes de que por puro estado de cooperação chegou-se ao Sr. José Nilton Barbosa Gomes. Para o Conselho Consultivo, foram eleitos os condôminos: Ronal-

do Alvarença, André Luiz Silva Moura, Aluísio Moreira Pires, Lúgimar Pinto Leirões, Roserto Marcão e Moralles, José Luiz Zieger. O outro assunto da pauta, os recursos de infra-estrutura para desatios no próximo que será convocado nos próximos dias. Passou-se então a discutir a taxa de manutenção do Condomínio que ficou aprovada em 12,5% (doze e meio por cento) Salário mínimo mensal, vencendo a primeira em 30 dias. Passou-se então ao último item da pauta, assuntos de interesse geral e por menção do Condomínio André Luiz, os presentes fizeram apelo a todos que não assinaram a escritura para fazê-lo, pois a escritura representa a garantia pública da posse e do domínio do terreno adquirido. O Sr. Ronaldo Alvarença enfatizou mais uma vez a união de todos para acreditarem no empreendimento que é viável e quanto mais for aplicado no local, ainda mais será consolidado e valorizado. A mesma opinião foi defendida pela Sra. Lindalva Moreira Pires, que vive morar no Condomínio em 60 dias, pois seu sobrado está em fase de acabamento. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e para constar fizemos a presente ata, que vai assinada por mim Secretário e pelo Presidente do Condomínio.

Jedson Pires

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS - ED. JK - LOJA 4 - TEL: 224-4026
Protocolado, registrado e microfilmado nesta
data sob o n.º 110833

Brasília, 15 MAI 1987

Marcelo Caetano Pires
Oficial Substituto

[Assinatura]

1ª OF. REG. TIT. DOC. P. JUR.
Brasília - DF
TABELA CUSTAS 968,64